



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 003/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – PROEJA, DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SANTO ÂNGELO

A DIRETORA GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SANTO ÂNGELO, nomeada pela Portaria Nº 1.889, de 09 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes para Curso Técnico de Nível Médio – PROEJA (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos)**, do Instituto Federal Farroupilha, para o início do ano letivo de 2019, nos termos deste edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado 2019 visa a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes no Curso Técnico em Estética de Nível Médio Proeja ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha *Campus* Santo Ângelo.

1.2. Para concorrer a uma vaga nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade de ensino PROEJA, o candidato deverá:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
- b) Não ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data da matrícula, conforme prevê a Lei nº 9.394/1996.

1.3. Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado todos os interessados em frequentar um Curso Técnico de Nível Médio na modalidade PROEJA no *Campus* Santo Ângelo do Instituto Federal Farroupilha.

1.4. O Curso Técnico na modalidade de ensino PROEJA é um curso na forma de ensino Integrado, ou seja, o Curso Técnico é articulado com o Ensino Médio.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o Processo Seletivo 2019 do PROEJA deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por meio de procuração simples, no *campus* Santo Ângelo, na Coordenação de Registros Acadêmicos, **no período de 28 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, conforme horário de funcionamento do *campus* (das 07:30 às 13:30).**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

- 2.2. Não será cobrada taxa de inscrição, a inscrição é gratuita.
- 2.3. Para realizar sua inscrição, é necessário que o candidato preencha o Formulário de Inscrição (Anexo IV), que poderá ser preenchido no *campus* Santo Ângelo, devendo obrigatoriamente ser entregue no mesmo local.
- 2.4. Realizada a entrega do Formulário de Inscrição, o candidato receberá o comprovante referente à sua inscrição.
- 2.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
- 2.6. A inscrição implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFFar, não cabendo qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 2.7. Os endereços e telefones dos *campi* do IF Farroupilha, para mais **informações acerca do horário de atendimento**, constam no quadro a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Campus Santo Ângelo	RS 218 - KM 5 - Indúbras - Santo Ângelo/RS	(55) 3931-3900

3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS

- 3.1. O quadro de vagas disponíveis, encontra-se disposto no Anexo II deste Edital.
- 3.2. No caso de haver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis, priorizar-se-á, respectivamente:

a) Candidatos que desejam concorrer no mesmo curso e *campus* para o qual se inscreveram no PS 2019 (Edital nº 422/2018), por ordem decrescente de nota, respeitando os seguintes critérios:

1º) Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2019, que se encontram na lista de suplência (não tenham sido relacionados na primeira chamada);

2º) Candidatos que já foram chamados e não tenham conseguido efetivar sua matrícula;

c) Candidatos que não tenham participado do Processo Seletivo 2019 (Edital nº 422/2018), por ordem de SORTEIO, caso necessário;

- 3.3. O candidato deve assinalar, no Formulário de Inscrição (Anexo IV) em qual modalidade deseja concorrer.

a) O candidato poderá concorrer somente em uma única modalidade.

b) Não será aceito Formulário de Inscrição sem o devido preenchimento da modalidade para qual o candidato deseja se inscrever.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

3.4. O IF Farroupilha não se responsabilizará por documentação incompleta ou inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva reponsabilidade do candidato às informações prestadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1. Para fins de **classificação**, respeitada a ordem de prioridade descrita no item 3.2, serão considerados os candidatos nas modalidades:

a) **M1 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2019 (Edital nº 422/2018) constantes na lista de suplentes que NÃO foram chamados na primeira chamada e desejam concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveram no PS 2019.**

b) **M2 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2019 (Edital nº 422/2018) que FORAM chamados na primeira chamada, mas não conseguiram efetivar a matrícula e desejam concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveram no PS 2019.**

c) **M3 - Candidatos que não tenham participado do Processo Seletivo 2019:** ordem de SORTEIO, nos casos em que houver necessidade.

c.1) O sorteio ocorrerá a partir das **9h do dia 11 de fevereiro de 2019**, nas dependências do *Campus* Santo Ângelo.

4.2. Em caso de igualdade de resultados, o critério utilizado para desempate é o do candidato com maior idade.

4.3. **Desclassificar-se-á** o candidato que não cumprir com a escolaridade mínima exigida para a forma de ensino na qual se inscreveu, ou por não apresentar toda a documentação exigida conforme relação constante no Anexo VI deste Edital.

4.4. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico da instituição <www.iffarroupilha.edu.br>, conforme o cronograma disponível no Anexo I deste edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Poderão ser interpostos recursos referentes à classificação e/ou aos resultados, respeitados os prazos previstos no cronograma deste Processo Seletivo.

5.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por meio de formulário próprio (Anexo V), e ser entregue no campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

5.3. Não será aceita complementação de documentação em período de recursos.

5.4. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

6. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

6.1. São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos (PROEJA):

- a) Comprovar a Conclusão do Ensino Fundamental ou Estudos Equivalentes;
- b) Ser classificado no Processo Seletivo Simplificado PROEJA 2019;
- c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade no ato da matrícula.

6.2. Caso o candidato tenha o Ensino Médio incompleto, ele poderá confirmar a sua vaga, porém terá que cursá-lo novamente.

6.3. Os candidatos classificados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Santo Ângelo, para realizar sua confirmação de vaga nos prazos previstos no cronograma constante no Anexo I deste edital, conforme o horário de funcionamento do *campus*.

6.4. A documentação exigida para confirmação de vaga está especificada no Anexo VI deste edital.

6.5. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado, implicará a perda da vaga.

6.6. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.

6.7. O candidato que não apresentar toda a documentação perderá o direito de vaga.

6.8. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de novas chamadas, até que sejam preenchidas todas as vagas de cada curso, considerando-se a legislação vigente para as vagas remanescentes (reservas de vagas).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado têm validade somente para o ingresso de alunos no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

7.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Preenchidas as vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo II, e havendo demanda de novas vagas, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da matrícula (no período e trâmite de cada um desses procedimentos), conforme item 6 deste edital, poderá ser chamado para realizar sua confirmação de vaga o candidato que se encontra na suplência do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

7.4. O candidato que tenha sua inscrição indeferida, ou que não tenha se classificado no quantitativo de vagas ofertadas, poderá retirar sua documentação, junto à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Santo Ângelo, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Resultado Final; após este prazo, os documentos não retirados serão descartados.

7.5. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma previsto para a seleção, bem como demais informações adicionais e publicações disponibilizadas no sítio eletrônico da instituição <www.iffarroupilha.edu.br>.

7.7. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o art. 24, da Resolução nº 013, de 30/03/2016, do Conselho Superior do IFFar.

7.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santo Ângelo/RS, 28 de janeiro de 2019.

ROSANE RODRIGUES PAGNO
Diretora Geral Pro Tempore
Campus Santo Ângelo
Portaria Nº 1.889/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições	28/01 até às 13:15 horas do dia 08/02/2019
Sorteio (nos casos em que houver necessidade)	9 horas do dia 11/02/2019
Resultado Preliminar	A partir das 15 horas do dia 11/02/2019
Interposição de Recursos	Até às 11:30 horas do dia 11/02/2019
Resultado Final	A partir das 13:15 horas do dia 11/02/2019
Período de Confirmação de Vaga	12 a 13/02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE CURSOS, TURNOS E VAGAS POR CAMPUS DO IFFAR
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE ENSINO
PROEJA

CAMPUS	CURSO	TURNO	TOTAL VAGAS
SANTO ÂNGELO	Técnico em Estética	Noite	21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
CAMPI DO IFFAR

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Campus Santo Ângelo	RS 218 - KM 5 - Indúbras - Santo Ângelo/RS	(55) 3931-3900



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROEJA

Data:

___/___/___

Nº de Inscrição no <i>Campus</i>	CAMPUS DE INTERESSE
----------------------------------	---------------------

Curso Pretendido	Turno
------------------	-------

DADOS PESSOAIS E SÓCIO-ECONOMICOS

Nome completo do Candidato:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:

Data de Nascimento: ___/___/___	Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Nº Carteira de Identidade	Órgão Expedidor/UF
Idade:	Nacionalidade () Brasileiro () Outro: _____	Naturalidade:	Situação Atual <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Desempregado
CPF:			

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço (Rua, avenida, Travessa, etc.)		Número	Complemento
Bairro:	Cidade	Estado	CEP
Telefone(s):		E-mail:	

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (Assinale apenas uma opção)

() M1 - Candidato aprovado no Processo Seletivo 2019 (Edital nº 422/2018), constante na lista de suplentes, que NÃO foi chamado na primeira chamada e deseja concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveu no PS 2019.

() M2 - Candidato aprovado no Processo Seletivo 2019 (Edital nº 422/2018) que FOI chamado na primeira chamada, mas não conseguiu efetivar a matrícula e deseja concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveu no PS 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

() M3 - Candidato que não participou do Processo Seletivo 2019(Edital nº 422/2018).

Assinatura do Candidato

Destacar aqui

.....

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Nome do candidato:	
Número da Inscrição no <i>Campus</i> :	<i>Campus</i> :
Curso:	Turno:

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser entregue no *campus* que o candidato pleiteia vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA	
A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento. Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:	
Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).</p> <p>c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes):</p> <p>c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.</p> <p>e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>f) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.</p>
Ensino Fundamental	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente, para Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma de Ensino Integrado; ou atestado de provável concluinte.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. <p>2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.</p> <p>3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.</p> <p>4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.</p>